



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

DECRETO Nº 1324/2024

EMENTA: Decreta o reingresso de servidor ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal, etc;

Considerando que, nem sempre ao desligar-se do serviço público, fica o servidor definitivamente impedido de reatar o vínculo jurídico que o ligava ao Município;

Considerando as hipóteses de reingresso no serviço público, quais sejam: reintegração, readmissão, aproveitamento, **reversão** e readaptação;

Considerando que, doutrinariamente, conceitua-se a reversão como sendo a volta do servidor público aposentado ao quadro de pessoal da Administração **quando insubsistentes as razões para a sua aposentadoria;**

Considerando que a aposentadoria da servidora Maria das Graças Coelho de Araújo **foi a razão da sua exoneração, “ex officio”, do cargo efetivo** que ocupava na Administração Pública Municipal;

Considerando que a aposentadoria “sub examine” **se deu por força de decisão judicial** exarada nos Autos Processuais nº 0001454-84.2021.08.17.3120, da lavra da 2ª Vara da Comarca de Petrolândia-PE;

Considerando que o INSS interpôs **Recurso de Apelação** e logrou êxito em **ANULAR a sentença de 1º Grau, em Acórdão proferido pela Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;**

Considerando que a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região considerou que **não houve a comprovação do labor especial por parte da servidora;**

Considerando que, assim sendo, se teve por **insubsistentes as razões para a sua aposentadoria;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado o REINGRESSO da servidora Maria das Graças Coelho de Araújo, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 781, ao Quadro de Pessoal do Município de Petrolândia-PE, tendo em vista que a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região **ANULOU A SENTENÇA DE CONCESSÃO DA SUA APOSENTADORIA**, considerando que **não houve a comprovação do labor especial por parte da indigitada servidora**, tendo por **insubsistentes as razões para a aposentação**.

Art. 2º - Fica determinado que a servidora deverá retornar ao cargo de origem no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentando-se à Direção do Hospital Municipal Francisco Simões de Lina.

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor no ato da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura na data abaixo indicada, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 09 de maio de 2024.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

